**Portaria n. 329 de 02 DE julho de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 593/2018.

**CONSIDERANDO** o memorando n. 022/2025 – Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, solicitação para homologação de posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital El Kadri Campo Grande/MS.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da 519ª reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, homologação para posse da Comissão, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital El Kadri Campo Grande/MS, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

-Dra. Cyndi Camila da Silva, Coren-MS n. 696951-ENF (Presidente);

-Dra. Fernanda Cabanha Lacerda, Coren-MS n. 813817-ENF (Secretária);

-Sra. Elaine Fátima Vieira Farias Morais, Coren-MS n. 764169-TE (Vogal);

-Sra. Thais Pereira, Coren-MS n. 1658814-TE (Membro);

-Sra. Vania de Rezende Garcia, Coren-MS n. 1107682-TE (Membro);

-Sra. Marjorie Manuela de Jesus Bispo da Silva, Coren-MS n. 2021294-TE (Membro);

-Dr. Cesar Augusto Ibanhes, Coren-MS n. 374342-ENF (Membro);

-Dra. Amanda da Silva Duarte, Coren-MS n. 691424-ENF (Membro);

-Dra. Amora Felix Durso, Coren-MS n. 452221-ENF (Membro);

-Sr. Maikon Elias de Souza, Coren-MS n. 2067724-TE (Membro).

1. A Comissão será presidida pela Dra. Cyndi Camila da Silva, Coren-MS n. 696951-ENF, que deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de junho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF